



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA DE SALTO DO JACUÍ

CAPITAL GAÚCHA DA ENERGIA ELÉTRICA

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 144/2023 EM
QUE SÃO PARTES MUNICÍPIO DE SALTO DO JACUÍ
E A EMPRESA SCS ASSESSORIA E CONSULTORIA
LTDA.

MUNICÍPIO DE SALTO DO JACUÍ – RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 89.658.025/0001-90, com sede na Av. Hermogênio Cursino dos Santos nº 342 – Salto do Jacuí – RS, CEP 99440-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **RONALDO OLÍMPIO PEREIRA DE MORAES**, residente e domiciliado neste Município de Salto do Jacuí - RS, denominado **CONTRATANTE** e **SCS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**, com sede na Rua Mário Dal Santo, nº 464, na cidade de Soledade/RS, cadastrada no CNPJ sob o nº 21.129.419/0001-18, representada pelo seu sócio administrador **PABLO SABADIN CHAVES**, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Aditivo mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO

A prorrogação do contrato será de 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

CLAUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO VALOR

Pelo presente termo aditivo, fica alterado o valor para R\$68.943,60 (sessenta e oito mil, novecentos e quarenta e três reais e sessenta centavos), sendo o valor mensal de R\$5.745,30 (cinco mil, setecentos e quarenta e cinco reais e trinta centavos).

As demais cláusulas do Contrato permanecem inalteradas até o final da contratação.

Salto do Jacuí, 11 de dezembro de 2025.



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA DE SALTO DO JACUÍ

CAPITAL GAÚCHA DA ENERGIA ELETRICA


RONALDO OLÍMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal - Contratante


SCS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA
Contratada

